



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 86.925.161/0001-01

PORTARIA Nº 234, DE 09 OUTUBRO DE 2023

CERTIFICO que este ato foi publicado
no quadro de publicações da Câmara
Municipal de Marilac.

Marilac (MG) Em 09/10/2023


SECRETARIA DA CÂMARA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
ADICIONAL DE QUINQUÊNIO
PARA A SERVIDORA DA
CAMARA MUNICIPAL.

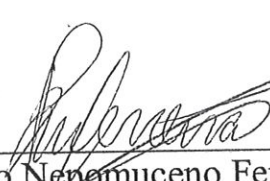
O Presidente da Câmara Municipal de Marilac, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições Legais, previsto no Regimento Interno, tendo em vista a norma legal contida no art. 73 e seu parágrafo único, da Lei complementar nº001 de 04 de outubro de 2002, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marilac.

RESOLVE

Conceder a Servidora Leila Soares Leão, Diretor Geral Legislativo, matrícula nº CMS-012, seu quarto quinquênio, completado o tempo necessário em 07 de março de 2023. Correspondente a dez por cento do vencimento básico de seu cargo efetivo, determinando que o respectivo passe a constar de sua folha de pagamento a partir do mês de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Câmara Municipal de Marilac, 09 de outubro de 2023


Leonardo Nepemuceno Ferreira
Presidente